

RESOLUÇÃO Nº 4630/95-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Paulo Lourenço Coelho, constante do processo nº 096.005365/94, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a alteração de itinerário da Linha 0.511-Sobradinho/Paranoá(Núcleo Rural de Sobradinho), conforme consta do processo nº 096.005365/94.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1995.

Presidente: ANTONIO CARLOS FIRMINO.

Membros: RICARDO MENDANHA LADEIRA, TÂNIA BATELLA SIQUEIRA, CLINEU LÁZARO MOREIRA, ANTONIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. F. DIÉGUES, JOAQUIM J. G. ARAGÃO, MÁRCIO VIEIRA LOBO, PAULO LOURENÇO COELHO, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, IZAIAS LUIZ CASSIMIRO.